

000000556381671	LUZINETE SOUZA SILVA
000000441159539	EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA
00000032780600X	BARBARA PEREIRA MIRANDA
000000268320986	RENATA ERAS DOS SANTOS
000000224263572	CATIA CILENE ROVES NERI CARVALHO
000000308412114	ADRIANA DE MORAIS PRANDO DA SILVA
000000474296830	RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA
000000297135508	FLAVIA AMORIM DOS SANTOS
000000152047876	APARECIDA DONIZETE BRAZ SILVA
00000032156201X	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
000000273992685	CRISTIANI REGINA MACEDO CALDINI DE MATOS
000000437658156	AMANDA SOUZA DOS SANTOS
000000207039860	AUREA REJANE RIBEIRO CANDANCAN APARECIDO
000000368612508	GISELE PANEQUE DA SILVA
000000251397737	CRISTIANE DE OLIVEIRA MAFRA
000000282766911	FLAVIA FLORENCIO DE FARIAS
000000241782417	PRISCILA SILVESTRE DA SILVA
000000369130674	CIRONEIDE SOARES LINO SILVA
000000199778723	ANDREA BASSO GALUPPI
000000428735320	PRISCILA VIEIRA TEIXEIRA
000000473121554	OLIVIA MARIANA DIAS GUERRA
000000308423501	TALITA MENDONCA DE OLIVEIRA
000000135651086	SILVANA MARTINEZ PARDO
00000042498250X	BIANCA ALVES DOS SANTOS
000000308224644	KELLY CRISTINA LUCIANA DE OLIVEIRA MODES
00000029809048X	ADRIANA DA SILVA
000000402769569	TAMARA APARECIDA FAUSTINO
00000044659732	SIMONE COELHO DOS SANTOS
000000321109149	ELISA DA SILVA
000000528751098	EDICELMA BATISTA GARCIAS
000000226977328	KRISLEY BORNIA GHILARDI
000000264789568	RENATO MOREIRA DE OLIVEIRA
000000009122205	GERUZA GONCALVES DE OLIVEIRA
000000466947720	CINTIA DOS SANTOS LEAL
000000217082117	ELIETE GARCIA DE OLIVEIRA
000000362544499	MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA
000000302882972	LAILA VANUÇIA SILVA PERIN
000000247279006	LUCIA HELENA LACERDA
000000492186583	DAIANE DA SILVA FERNANDES
000000326485260	ADRIANA SILVA GONCALVES
000000492507247	AMANDA DE OLIVEIRA BARBOZA
000000446830689	ERIKA ROPERO SIQUEIRA DOS SANTOS
00000055920234	CELMA FERREIRA MACEDO
000000252941408	EDNALVA SOARES DA SILVA SANTOS
000000300509881	MARIA JOSE RIBEIRO SOARES
000000188718667	MARIA ANGELA BAPTISTA
000000290378692	CARLA SOARES MOTA
00000032720803X	LUCIMARY DE OLIVEIRA GOMES
000000368587447	JESSICA MARIA DE ANDRADE
000000306410990	IVONETE DA SILVA
000000267114114	SORAYA DE MARCO SANTOS
000000429312003	MAIARA SOARES
000000340310043	ELZA MACEDO ROCHA
000000286171387	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS CERQUEIRA
000000271147738	SELMA LUCIANA DOS SANTOS SILVA
000000261229795	LUCIANA CLECIA DO NASCIMENTO
000000194518498	CRISTIANE APARECIDA RAMOS
000000330196935	CELDALVA MOREIRA DOS SANTOS FLOR
00000041540325X	ELIANE MOURA DA SILVA NUNES
000000426197264	JANETE OLIVEIRA DA SILVA
000000347147215	ALECINA NASCIMENTO SANTOS
00000027290028X	NADIA EUGENIO MACHADO
000000478135932	ANA CAROLINE LOPES BRANDAO
000000186937908	ITALA DA PENHA ORRICO
000000245122953	NAIMA ALEXANDRA DE ASSIS
000000473189471	JANAINA LOPES DA SILVA
000000345272845	RENATA CARDOSO DE BRITO
000000429871788	LUCIANA DE SOUSA DE DEUS
000000186342330	GILDA JANUARIA CALADO DA SILVA
000000342771826	LAURA SOARES GONCALVES BEZERRA
000000276706055	KEILA APARECIDA BRASIL
000000180161428	FRANCISCA MARIA CRUZ BIANO
000000185464257	RITA HORTENCIA SILVA DE QUEIROZ
000000326814590	DANIELA DOS ANJOS MACEDO
000000574557830	CLERIS VIEIRA DOS SANTOS QUADROS
000000446499523	NILZE ADRIANA BORGES GOMES
0000002326895345	FERNANDA CRISTINA PIRES DA SILVA
000000441165758	FRANCIELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
000000440649788X	ROSANGELA LIRA RODRIGUES
000000355549323	PATRICIA APARECIDA CUBAS
000000329513278	RENATA DA CONCEICAO MAGALHAES
000000135263797	MARIA APARECIDA GONCALVES CRUZ
000000325391245	ELAINE DELMIRA ROSENDO CORREIA
000000324772038	ELISANGELA GOMES RIBEIRO SANTIAGO
000000021563448	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
000000294713050	MARIA AURIVANIA SANTOS
000000274403596	ALINE DIANA ALVES
0000000010474906	MILENE MOREIRA NUNES
000000290135904	MARIA CELIA HOLANDA
000000274492155	JOSILIA SILVA DE JESUS SOARES
00000030717119X	CARINA LUCIENE DOS SANTOS
000000436563022	ERIKA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA
00000018018126866	VILMA SAMPAYO OLIVEIRA
000000299934536	IRANILDE RODRIGUES SILVA LAVADO
000000179687748	VALQUIRIA OLIVEIRA DA SILVA
000000323800737	ANDREA DOS SANTOS
000000549547745	ROSEMARY AMORIM DOS ANJOS
000000324967603	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
000000340184942	MELISSA DOS SANTOS SOARES FERREIRA NARDI
000000267857214	SANDRA MOREIRA COELHO
000000268324694	CRISTIANO DA SILVA FENUCHI
000000351144729	MIRIANE APARECIDA CARVALHO SILVA
000000062450074	WEIMAR MARIA NEGRAO
000000259695518	MARCELO ALEXANDRE VICENTI
000000343077474	ANA PAULA CANAVARDE DE SOUZA
000000204723036	ROBERTA FERREIRA
000000370623150	SAIRA JARDIM FERREIRA SANTOS
000000244238388	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
000000258664939	ELAINE BATTATINHA DA SILVA FERREIRA
00000016677697X	SIMONE REGINA DA SILVA CORTEZ
000000155133858	ELENCIE COELHO DE CAMPOS GABRIEL
000000211788235	AMANDA DE CASSIA SOUZA BONATTO
000000258952489	SANDRA REGINA DE PAIVA ALBUQUERQUE
000000140758033	NIVALDINA SALOME DO NASCIMENTO
000000355410199	VALDIRA ANA CHAVES DA ROCHA
000000282627820	REGIANE LINA DA SILVA DE BRITO
000000243808732	ROBERTA NEVES SANTANA MANIZANO
000000244470856	MARLI PACHECO DA SILVA
000000288590089	IRIS BARBOSA DOS SANTOS SOUZA
000000333012677	CARLA ROBERTA GOMES TEIXEIRA
000000542219633	ANA CARMEM OLIVEIRA SANDES
000000258190462	AMANDA FERREIRA RODRIGUES
000000284425692	MARIA VANUZIA DE LIMA SANTOS
000000341818389	ANNY DE ANDRADE MACIEL SOUZA
000006010440569	CRISTIANE SANDRA SALES FERNANDES SILVA
000000288953150	ELIANE DA CONCEICAO SANTANA DA SILVA
000000403658561	MARCOS ROBERTO RATTO MARTINS
00000036753941X	FLAVIA MELO DE OLIVEIRA SILVA
000000174337152	NEIDE FERREIRA DE AZEVEDO SANTOS
000000108310322	APARECIDA TERTULINA DA SILVA ALVES

CRONOGRAMA:

DIA 05/12/2016

PROF. ED. IF. E ENS. FUND. I

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09h às 10h	1008 ao 6491
10h às 11h	6548 ao 6938
11h às 12h	6959 ao 7113
13h às 14h	7119 ao 7214
14h às 15h	7215 ao 7340

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	
HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
15h às 16h	2591 ao 3149
16h às 17h	3150 ao 3354
17h às 17h30min	Retardatários do dia
DIA 06/12/2016	
PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	
HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09h às 10h	74 ao 755
10h às 11h	758 ao 1572
11h às 12h	1574 ao 4982
12h às 13h	5096 ao 15372
13h às 13h30min	Retardatários do dia

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL de ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de OftalmologiaÓrbita.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de OftalmologiaÓrbita;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de OftalmologiaÓrbita, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de OftalmologiaÓrbita, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;

8.1. comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovaado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar cliente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia e comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita.

c) comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia;

3.12. Comprovante de experiência na subespecialidade de Órbita (nos moldes do número 2 do Item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município);

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, que portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

COMUNICAÇÃO